



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO n.º 017/2019.

A Vereadora que abaixo subscreve vem através deste requerer a Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, **depois de ouvido o Plenário**, cumprindo suas atribuições de fiscalização conferidas ao Legislativo Municipal, solicitar ao chefe do Executivo Municipal que apresente Proposta de Lei, conforme preceitua o inciso III do Art. 4º da Lei Municipal n.º 861/2019 esta que ***“Institui o Programa Especial de Incentivo à Regulamentação Fiscal, para pagamento de Tributos Municipais e Multas Isoladas, inscritos ou não em Dívida Ativa e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA.

Esta Vereadora no cumprimento de suas atribuições requer seja elaborado e enviado a esta casa legislativa Projeto de Lei que garanta à Isenção do pagamento de IPTU ao Municípes que passaram por desastres ambientais como: enchentes, deslizamentos de terras, entre outros.

Ressalta-se que esta isenção está insculpida no inciso III do art. 4º da Lei Municipal n.º 861/2019, sendo esta isenção criada através de Emenda Legislativa de autoria desta vereadora.

Essa regulamentação é de suma importância e deve ser procedida com brevidade, haja vista que a temporada das chuvas se aproxima e a regulamentação desta isenção é necessária para a concessão desta benesse, vide previsão legal acima descrita.

Certo de tais Providências a tempo e modo, cordiais saudações.

Ewbank da Câmara, 08 de maio de 2019.


Elizete Maria de Souza
Vereadora Municipal

